



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA

## Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro  
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000

**Presidente: "Boa noite a todos, sob a proteção de Deus e, em nome do povo Albertinense, iniciamos nossos trabalhos. Peço ao secretário que inicie a ordem do dia."**

### Ordem do dia

**Pauta da Décima Quarta Sessão Ordinária a ser realizada em 07 de outubro de 2024, agendada para as 19h30min.**

#### **I – Primeira Parte: Expediente**

##### Ata

- 1- Ata 013/2024.

##### Ofícios

- 1- Ofício Gabinete n° 067/2024, encaminhando resposta ao pedido de Informação n° 005 de 2024;
- 2- Ofício Gabinete n° 075/2024, encaminhando o Projeto de Lei/Executivo n° 037 de 2024;
- 3- Ofício Gabinete n° 076/2024, encaminhando o Projeto de Lei/Executivo n° 038 de 2024;
- 4- Ofício Gabinete n° 077/2024, solicitando regime de urgência para tramitação dos Projetos de Leis/Executivo n°s 037 e 038 de 2024.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA

## Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro  
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000

### II– Segunda Parte: Expediente

#### Projetos de Lei

- 1- Leitura e Distribuição do Projeto de Lei/Executivo nº 037/2024, “Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$449.205,64 para reforço de dotações do vigente orçamento e dá outras providências;”
- 2- Leitura e Distribuição do Projeto de Lei/Executivo nº 038/2024, “Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$1.538.466,00 para reforço de dotações do vigente orçamento e dá outras providências.”

#### Informações

- 1- Informação nº 006/2024, “requerer que o Poder Executivo Municipal esclareça se há um estudo para desenvolvimento do plano de cargos e carreiras dos Professores da rede municipal.”

### III– Terceira Parte: Expediente

- 1- Chamada final.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA**  
**Estado de Minas Gerais**

Rua João Sanches, 325 - Centro  
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000

**Presidente; Boa noite a todos, declaro encerrada esta sessão.**

**Rodrigo Eduardo Ornaghi**  
**Presidente da Câmara**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA

## Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro  
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000



**Ata nº 013/2024**

**Sessão Ordinária**

Ata da Décima Terceira Sessão Ordinária, do Quarto ano Legislativo da Décima Sexta Legislatura da Câmara Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais. No dia 16 de setembro de 2024, às dezenove horas e trinta minutos, no Prédio “Sebastião Facanali”, realizou-se a Décima Terceira Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Albertina/MG, presidida pelo senhor Rodrigo Eduardo Ornaghi, Presidente da Câmara e secretariada por mim, Ivan Marques Carmo, Secretário. Presentes os seguintes Vereadores: Benedita Garcia Rafael, Carlos Alberto Monteiro, Danilo José Silviéri, Ivan Marques Carmo, Kleber Antônio dos Santos, Leandro Luiz, Rodrigo Eduardo Ornaghi e Waldir Aparecido de Lima. Ausente o Vereador Wantuilde Brentegani, por motivos de saúde. Constando quorum legal o senhor Presidente abriu a sessão pronunciando as seguintes palavras: “SOB A PROTEÇÃO DE DEUS E EM NOME DO POVO ALBERTINENSE INICIAMOS NOSSO TRABALHO”. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário que procedesse a leitura da Ata Ordinária nº 012/2024, na fase de discussão e votação, a mesma foi aprovada por unanimidade. Na ordem do dia estavam em pauta os seguintes assuntos: 1- Ofício Gabinete nº 059/2024, encaminhando resposta ao pedido de Informação nº 004 de 2024, bem como a Indicação nº 010 de 2024; 2- Informação nº 005/2024, “requerer que o Poder Executivo Municipal esclareça o que realmente aconteceu em relação à pasta de empenhos referente ao Processo nº 68/2023 (Pregão 037/2024) - Houve furto da referida pasta? Se sim, foi furtada a pasta original ou cópias? Se não houve furto, foram realizados requerimentos solicitando cópia da pasta em questão?”. Após fase de discussão das proposições propostas para esta Sessão Ordinária, todas foram aprovadas pela unanimidade dos presentes, 7 (sete) votos à 0 (zero). Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou a sessão agradecendo a presença de todos, e para constar, eu, Ivan Marques Carmo, Secretário, após realização da chamada final, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por mim, pelo senhor Presidente e por todos os nobres Vereadores presentes a esta sessão. Albertina, 16 de setembro de 2024.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA**

## **Estado de Minas Gerais**

Rua João Sanches, 325 - Centro  
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000



Rodrigo Eduardo Ornaghi – Presidente –

Leandro Luiz – Vice-Presidente –

Ivan Marques Carmo– Secretário –

Benedita Garcia Rafael – Vereadora –

Carlos Alberto Monteiro –Vereador –

Danilo José Silviéri –Vereador –

Kleber Antônio dos Santos – Vereador –

Waldir Aparecido de Lima –Vereador –



# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - TELEFAX (35) 3446-1300

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

Albertina/MG, 17 de setembro de 2024.

Ofício Gabinete n° 067/24

Ao Exmo. Sr. Rodrigo Eduardo Ornaghi  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Albertina/MG

Ref: Ofício 079/2024/ Informação 005/2024


Senhor Presidente,

Com os meus cumprimentos e, em especial visita venho através deste informar o quanto se segue:

Que a pasta objeto da Informação 005/2024 foi extraviada, conforme Boletim de Ocorrência em anexo.

Sem mais para o momento, subscrevo-me, renovando meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE ALBERTINA - MINAS GERAIS  
Protocolo Geral n.º 3133/24

Livro : \_\_\_\_\_ Fls. : \_\_\_\_\_  
Data Entrada : 18 / 09 / 24

  
Caroline Nogueira Ferradoza  
Assessora Legislativa





BOLETIM DE Ocorrência

BO NÚMERO

XXXX

FI. 1/4

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO REGISTRO 2 GP/3 PEL/81 CIA PM/20 BPM/17 RPM		MUNICÍPIO ALBERTINA			
UNIDADE DE ÁREA RESPONSÁVEL UNIDADE MILITAR: 3 PEL/81 CIA PM/20 BPM/17 RPM UNIDADE POLICIAL: DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/JACUTINGA					
DATA DO REGISTRO 05/09/2024 15:51		DESTINATÁRIO DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/JACUTINGA			
<b>ORIGEM DA COMUNICAÇÃO</b>					
COMO FOI SOLICITADO O ATENDIMENTO DA OCORRÊNCIA PESSOALMENTE EM UMA UNIDADE/POSTO			DATA DA COMUNICAÇÃO 05/09/2024	HORA DA COMUNICAÇÃO 15:51	
ÓRGÃO SOLICITANTE XXXX					
<b>DADOS DA OCORRÊNCIA / ATIVIDADE</b>					
PROVÁVEL DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA PRINCIPAL U34100 - EXTRAVIO DE DOCUMENTOS					
TENTADO / CONSUMADO CONSUMADO					
DATA/HORA DO FATO 27/08/2024 07:00		DATA/HORA FINAL DO ATENDIMENTO 05/09/2024 16:12		DATA/HORA FINAL DO PREENCHIMENTO 05/09/2024 16:12	
DESCRIÇÃO DO LUGAR PREFEITURA			COMPL DE LOCAL MEDIATO PREFEITURA		
LOCAL (AV., RUA, ETC) RUA LUIZ OPUSCULO					
NUMERO 290	KM XXXX	COMPLEMENTO XXXX	BAIRRO / VILA CENTRO	CEP XXXX	
MUNICÍPIO ALBERTINA		UF MG	PAÍS BRASIL		
PONTO DE REFERÊNCIA XXXX			LATITUDE -22° 11' 57,1"	LONGITUDE -46° 36' 57,85"	
TIPO VIA XXXX					
CAUSA PRESUMIDA XXXX					
<b>QUALIFICAÇÃO DOS ENVOLVIDOS</b>					
<b>ENVOLVIDO 1</b>					
SEXO MASCULINO	TIPO ENVOLVIMENTO SOLICITANTE		TIPO DE PESSOA FÍSICA	COD. NATUREZA U34100	TENTADO / CONSUMADO CONSUMADO
DESCRIÇÃO NATUREZA EXTRAVIO DE DOCUMENTOS					
NOME COMPLETO RODNEI FRANCISCO DE OLIVEIRA					
NACIONALIDADE BRASILEIRA		DATA NASCIMENTO 12/05/1967	NATALIDADE / UF JUNDIAI / SP		
IDADE APARENTE 57			ESTADO CIVIL CASADO		
ORIENTAÇÃO SEXUAL IGNORADO		IDENTIDADE DE GÊNERO NAO SE APLICA			
COR / RAÇA BRANCA		OCUPAÇÃO ATUAL ANALISTA DE LICITAÇÕES			
E JACYRA DE FRANCISCO					
PAI BENEDITO DE OLIVEIRA					
TIPO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL					
NUMERO DOCUMENTO IDENTIDADE 4971233		ÓRGÃO EXPEDIDOR SESP - SECRETARIA ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA		UF MG	CPF / CNPJ 70627460615
ESCOLARIDADE SUPERIOR COMPLETO					
ENDEREÇO (AV., RUA, ETC) AVENIDA NOSSA SENHORA DA VILA ESPERANCA		NÚMERO 221	KM XXXXX	COMPLEMENTO XXXX	
BAIRRO VILA ESPERANCA		MUNICÍPIO JACUTINGA			UF MG
PAÍS BRASIL		CEP XXXX	TELEFONE RESIDENCIAL/ CELULAR (35) 999-611-264		TELEFONE COMERCIAL/ CELULAR XXXX
EMAIL RODNEI.ANALISTALICITACAO@GMAIL.COM					

DIGITADOR: FM1379296

REGISTRO PENDENTE DE RECIBO ELETRÔNICO

GERADO POP: FM1379296

05/09/2024 16:12

Registro sujeito a alterações até o dia 06/09/2024 16:12



BOLETIM DE OCORRÊNCIA

BO NÚMERO

XXXX

FI. 2/4

## ENVOLVIDO 1

## ENVOLVIDO 2

SEXO FEMININO	TIPO ENVOLVIMENTO SOLICITANTE	TIPO DE PESSOA FISICA	COD. NATUREZA U34100	TENTADO / CONSUMADO CONSUMADO
DESCRIÇÃO NATUREZA EXTRAVIO DE DOCUMENTOS				
NOME COMPLETO ANDRESSA OPUSCOLO TENORIO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA	DATA NASCIMENTO 15/09/1997	NATURALIDADE / UF ESPIRITO SANTO DO PINHAL / SP		
IDADE APARENTE 26	ESTADO CIVIL SOLTEIRO			
ORIENTAÇÃO SEXUAL IGNORADO	IDENTIDADE DE GÊNERO NAO SE APLICA			
COR / RAÇA PARDA	OCUPAÇÃO ATUAL AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
MÃE MIRIAN OPUSCOLO TENORIO				
PAI OSMAR GOMES TENORIO				
TIPO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL				
NÚMERO DOCUMENTO IDENTIDADE 19344810	ÓRGÃO EXPEDIDOR SESP - SECRETARIA ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA	UF MG	CPF / CNPJ 13075386650	
ESCOLARIDADE ENSINO MEDIO COMPLETO (2º GRAU)				
ENDEREÇO (AV., RUA, ETC) SITIO SAO PEDRO		NÚMERO 0	KM XXXXX	COMPLEMENTO SANTA RITA
BAIRRO XXXX	MUNICÍPIO ALBERTINA			UF MG
PAIS BRASIL	CEP XXXX	TELEFONE RESIDENCIAL/ CELULAR (35) 998-857-030		TELEFONE COMERCIAL/ CELULAR XXXX
EMAIL ANDRESSA_97@OUTLOOK.COM				

## ENVOLVIDO 3

SEXO FEMININO	TIPO ENVOLVIMENTO SOLICITANTE	TIPO DE PESSOA FISICA	COD. NATUREZA U34100	TENTADO / CONSUMADO CONSUMADO
DESCRIÇÃO NATUREZA EXTRAVIO DE DOCUMENTOS				
NOME COMPLETO REGIANE MINTI DE LIMA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA	DATA NASCIMENTO 15/02/1978	NATURALIDADE / UF JACUTINGA / MG		
IDADE APARENTE 46	ESTADO CIVIL DIVORCIADO			
ORIENTAÇÃO SEXUAL IGNORADO	IDENTIDADE DE GÊNERO NAO SE APLICA			
COR / RAÇA BRANCA	OCUPAÇÃO ATUAL AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
MÃE MARLEI MIANTI DE LIMA				
PAI OSVALDO FELIX DE LIMA				
TIPO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL				
NÚMERO DOCUMENTO IDENTIDADE 294354360	ÓRGÃO EXPEDIDOR SESP - SECRETARIA ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA	UF SP	CPF / CNPJ 03048319646	
ESCOLARIDADE SUPERIOR COMPLETO				
ENDEREÇO (AV., RUA, ETC) RUA LUIZ OPUSCULO		NÚMERO 290	KM XXXXX	COMPLEMENTO XXXX
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO ALBERTINA			UF MG
PAIS BRASIL	CEP XXXX	TELEFONE RESIDENCIAL/ CELULAR (35) 999-582-708		TELEFONE COMERCIAL/ CELULAR XXXX
EMAIL REGIANEMIANTIDELIMA@YAHOO.COM.BR				





BOLETIM DE OCORRÊNCIA

BO NÚMERO

XXXX

FI. 3/4

## ENVOLVIDO 3

## DOCUMENTOS PESSOAIS

## DOCUMENTO 1

ENVOLV. NR XXXX	NOME ESCRITO NO DOCUMENTO XXXX	
TIPO OUTROS - DOCUMENTOS DE USO PESSOAL		
SITUAÇÃO EXTRAVIADO		
NUMERO XXXX	ÓRGÃO EMISSOR XXXX	UF XX
INFORMATIVO COMPLEMENTAR EXTRAVIO DA PASTA REFERENTE À EMPENHOS DO PROCESSO 068/2023 PREGÃO 37/2023 REGISTRO DE PREÇOS 22/2023		

## HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA / ATIVIDADE

COMPARECEU NESTE QUARTEL PM OS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL QUALIFICADOS EM CAMPO PRÓPRIO, SENDO QUE O SR RODNEI FRANCISCO DE OLIVEIRA NOS RELATOU QUE JUNTAMENTE COM AS DEMAIS FUNCIONÁRIAS TRABALHA NO SETOR DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E RECEBERAM, NA DATA 26/08/2024 UM OFÍCIO PARA CÓPIA DO PROCESSO O QUAL ESTARIA NA PASTA REFERENTE À EMPENHOS DO PROCESSO 068/2023 PREGÃO 37/2023 REGISTRO DE PREÇOS 22/2023, CONTUDO AO BUSCAR O REFERIDA PASTA NO DIA 27/08/2024 PERCEBERAM QUE ESTA NÃO SE ENCONTRAVA NOS ARQUIVOS E TERIA SE EXTRAVIADO, SOLICITANDO O PRESENTE REGISTRO PARA DEMAIS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

## DADOS PARA CONTROLE INTERNO/RELATOR DA OCORRÊNCIA

UNIDADE GP/3 PEL/81 CIA PM/20 BPM/17 RPM	
MATRÍCULA 1379296	NOME COMPLETO GABRIEL LIMA PRADO
CARGO 2 SARGENTO	
CORPORAÇÃO POLÍCIA MILITAR	
ASSINATURA:	

RECIBO DA AUTORIDADE A QUE SE DESTINA OU SEU AGENTE / AUXILIAR POLICIAL  
OU RECIBO DO RESPONSÁVEL CIVIL

## DESTINATÁRIO / RECIBO 1

Recebi o "Boletim de Ocorrência" de Número BO XXXX e Número de REDS 2024-039993721-001 para conhecimento e providências, bem como as pessoas, materiais, objetos, animais, substâncias e/ ou documentos que, existindo, estejam descritos ou assinalados neste documento.

DATA XXXX	HORA XXXX	MATRÍCULA XXXX	NOME XXXX
CARGO XXXX			
ÓRGÃO/UF POLÍCIA CIVIL MG			
UNIDADE DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/JACUTINGA			
PROVIDÊNCIA A SER TOMADA PELA AUTORIDADE XXXX			
ITENS ENTREGUES A ESTE DESTINATÁRIO XXXX			
ASSINATURA			
RECIBO GERADO POR: PM1379296 - GABRIEL LIMA PRADO			DATA DE CRIAÇÃO DO RECIBO: 05/09/2024 16:06

\*\*\*\*\* FIM DO REGISTRO: O RESTANTE DA PÁGINA DEVE SER INUTILIZADO. \*\*\*\*\*



BOLETIM DE OCORRÊNCIA

BO NÚMERO

XXXX

FI. 4/4

DIGITADOR: PM1379296

**REGISTRO PENDENTE DE RECIBO ELETRÔNICO**

GERADO POR: PM1379296  
05/09/2024 16:12

Registro sujeito a alterações até o dia 06/09/2024 16:12



# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

www.albertina.mg.gov.br

Albertina (MG), 4 de outubro de 2024

Ofício nº 75/2024

Ao Exmo. Senhor Rodrigo Eduardo Ornaghi  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Albertina

Assunto: Projeto de Lei nº 37/2024

Prezado Senhor,

Venho através deste cumprimenta-lo e encaminhar o projeto de lei supra citado, que se trata de transposição de recursos federais recebidos do Ministério Nacional de Saúde.

Os recursos que hora transpõe, são aqueles com saldo em 31/12/2022, autorizado pela Lei Complementar Federal nº 172/2020 com alterações pela Lei Complementar Federal nº 205/2024.

Em anexo encaminho a ata da 8ª reunião do Conselho Municipal de Saúde de Albertina, realizada no dia 30/09/2024, onde consta a aprovação do plano de trabalho proposto para a transposição.

Sem mais para o momento agradeço a cordialidade.

Atenciosamente,

MUNICÍPIO DE  
ALBERTINA:17912015000129

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO  
DE ALBERTINA:17912015000129  
Dados: 2024.10.04 11:59:23 -03'00'

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE ALBERTINA — MINAS GERAIS

Protocolo Geral n.º 3144/24

Livro : \_\_\_\_\_ Fis. : \_\_\_\_\_

Data Entrada : 04 / 10 / 24

Responsável

Caroline Nogueira Ferradoza  
Assessora Legislativa



# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

www.albertina.mg.gov.br

Albertina (MG), 4 de outubro de 2024

Ofício nº 76/2024

Ao Exmo. Senhor Rodrigo Eduardo Ornaghi  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Albertina

Assunto: Projeto de lei nº 38/2024

Prezado Senhor,

Venho através deste cumprimenta-lo e informar que, diante do atual cenário do qual o município de Albertina, vem passando: por motivos de alegria: tem recebido recursos decorrentes da União, do Estado e de Emendas Parlamentares, com isso a necessidade de suplementação das fichas das quais esses montantes não estavam previstos no orçamento, o percentual de suplementação autorizado na LOA ficou um pouco apertado.

Com isso, o fato mais relevante: ainda temos que empenhar no período de outubro a dezembro 3 folhas de pagamento, incluindo a última parcela do 13º salário dos servidores municipais, podem ficar prejudicado por excesso deste limite.

Desta forma, encaminho para apreciação de Vossas Excelências o projeto de lei supra mencionado, que trata da autorização desta casa legislativa para suplementação de algumas dotações de folha de pagamento, aquisição de cesta básica, merenda e outros materiais de consumo até o final do ano.

De forma respeitosa, e acreditando na parceria que deve reinar entre os Poderes do Município, necessária para construção dos empreendimentos propostos, e para crescimento da comunidade, reafirmo protestos de consideração.

Atenciosamente,

MUNICÍPIO DE  
ALBERTINA:17912015000129

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO  
DE ALBERTINA:17912015000129  
Dados: 2024.10.04 11:59:09 -03'00'

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL  
DE ALBERTINA — MINAS GERAIS

Protocolo Geral n.º 3145.124

Livro: \_\_\_\_\_ Fls.: \_\_\_\_\_

Data Entrada: 04 / 10 / 24

Caroline Nogueira Ferradoza

Assessoria Legislativa



# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

Albertina (MG), 4 de outubro de 2024

Ofício nº 77/2024

Ao Exmo. Senhor Rodrigo Eduardo Ornaghi  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Albertina

Assunto: Projetos de lei nº 37 e 38/2024

Prezado Senhor,

Venho através deste cumprimenta-lo e solicitar que os projetos de lei supra mencionados hora protocolizados nesta casa de leis sejam votação em regime de urgência e emergência para que os serviços essenciais da administração pública não sejam prejudicados.

De forma respeitosa, e acreditando na parceria que deve reinar entre os Poderes do Município, necessária para construção dos empreendimentos propostos, e para crescimento da comunidade, reafirmo protestos de eleva estima e consideração.

Atenciosamente,

MUNICIPIO DE  
ALBERTINA:179120150001  
29

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE  
ALBERTINA:17912015000129  
Dados: 2024.10.04 11:58:49 -03'00'

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE ALBERTINA - MINAS GERAIS  
Protocolo Geral n.º 3146/24  
Livro : \_\_\_\_\_ Fls. : \_\_\_\_\_  
Data Entrada : 04 / 10 / 24  
Caroline Nogueira Ferradeira  
Assessora Legislativa  
Responsável



# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

## PROJETO DE LEI Nº 37 de 4 de OUTUBRO de 2024.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 449.205,64 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964,

### RESOLVE:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 449.205,64 (Quatrocentos e Quarenta e Nove Mil Duzentos e Cinco Reais e Sessenta e Quatro Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, em atendimento a Lei Complementar Federal nº 172/2020 com alterações pela Lei complementar Federal nº 205/2024, que dispõe das transferências e transposições de recursos federais da saúde para complementar as dotações orçamentárias para empenhamento das despesas de custeio conforme especificação abaixo:

0290	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5014 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.052 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE 2.600.10 - Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo - PAB Variável Valor: 30.670,60 (Trinta Mil Seiscentos e Setenta Reais e Sessenta Centavos)
0290	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5014 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.052 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE 2.659.98 - Outras Transferências de Recursos do SUS - para ações de combate ao COVID-19 - Manutenção Valor: 39.329,40 (Trinta e Nove Mil Trezentos e Vinte e Nove Reais e Quarenta Centavos)
0291	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5014 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.052 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE 2.600.10 - Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo - PAB Variável Valor: 13.243,61 (Treze Mil Duzentos e Quarenta e Três Reais e Sessenta e Um Centavos)
0291	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5014 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.052 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE 2.600.11 - Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo - PAB



# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

	Valor: 2.238,86 (Dois Mil Duzentos e Trinta e Oito Reais e Oitenta e Seis Centavos)
0306	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5039 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 4.072 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2.659.97 - Outras Transferências de Recursos do SUS - Manutenção Valor: 69.541,96 (Sessenta e Nove Mil Quinhentos e Quarenta e Um Reais e Noventa e Seis Centavos)
0308	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5039 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.072 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2.659.97 - Outras Transferências de Recursos do SUS - Manutenção Valor: 8.651,75 (Oito Mil Seiscentos e Cinquenta e Um Reais e Setenta e Cinco Centavos)
0324	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5039 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.001 - AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.601.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Valor: 92.771,93 (Noventa e Dois Mil Setecentos e Setenta e Um Reais e Noventa e Três Centavos)
0332	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.5039 - 3371.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 4.070 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISMARPA 2.659.97 - Outras Transferências de Recursos do SUS - Manutenção Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
0332	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.5039 - 3371.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 4.070 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISMARPA 2.659.98 - Outras Transferências de Recursos do SUS - para ações de combate ao COVID-19 - Manutenção Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
0338	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.303.5052 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 4.075 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE MEDICAMENTOS 2.600.03 - Agentes Comunitários da Saúde Valor: 90.074,73 (Noventa Mil Setenta e Quatro Reais e Setenta e Três Centavos)
0338	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.303.5052 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 4.075 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE MEDICAMENTOS 2.600.60 - Componente Básico da Assistência Farmacêutica



# **Prefeitura Municipal de Albertina**

**ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000**

**www.albertina.mg.gov.br**

	Valor: 2.543,86 (Dois Mil Quinhentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Seis Centavos)
0338	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.303.5052 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 4.075 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE MEDICAMENTOS 2.600.63 - Outros Programas de Assistência Farmacêutica Financiados Valor: 138,94 (Cento e Trinta e Oito Reais e Noventa e Quatro Centavos)

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

## **SUPERÁVIT FINANCEIRO**

Art.: 3º A lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ALBERTINA (MG), 4 DE OUTUBRO DE 2024.**

MUNICÍPIO DE  
ALBERTINA:17912015000129

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO  
DE ALBERTINA:17912015000129  
Dados: 2024.10.04 11:59:40 -03'00'

**JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO**






## Ata da 8ª Reunião do Conselho Municipal de Saúde de Albertina 2022-2025.

Reuniram-se no dia 30 de setembro de 2024, os membros do Conselho Municipal de Saúde, às 14:30 horas, na sala de reuniões da Unidade Básica de Saúde, para 8ª reunião ordinária de 2024. A presidente Camille deu início a reunião dando boas-vindas a todos, dando início com a leitura da pauta da ordem do dia **a) Apreciação do Plano de Transposição e Transferência para Utilização dos Saldos Financeiros de Repasses Federais ao Fundo Municipal de Saúde, conforme LC 172/2020 com Alterações pela LC 205/2024; b) Apreciação e Aprovação da alteração na Programação Anual de Saúde -PAS 2024; c) Apreciação e Aprovação do 1º e 2º Relatório Detalhado de Quadrimestre – RDQA do ano de 2024, d) Apreciação e Aprovação do Plano de Ação Municipal de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano.** A secretária de saúde Millene novamente agradece a todos os presentes pelo comparecimento e aborda a pauta de que conforme autorizado pela Lei Complementar nº 172 de 2020 e suas alterações realizadas pela Lei Complementar nº 205 de 2024, a gestora municipal de saúde solicitou a aprovação deste conselho para a utilização dos saldos financeiros de Repasses Federais ao Fundo Municipal de Saúde. Esta legislação permite a Transposição e a Transferência de Recursos Federais, que devem ser exclusivamente destinados a ações e serviços de saúde. Os recursos propostos para uso são saldos residuais de repasses realizados até 2022, vale ressaltar que tais repasses serão empregados em conformidade com o artigo 3º, da Lei Complementar nº 141 de 2012 e com o Plano Municipal de Saúde. A utilização desses recursos é vital para continuar aprimorando a infraestrutura de saúde do município e garantir a adequada prestação de serviços à população. O saldo remanescente dos repasses realizados **até 31 de dezembro de 2022** na Conta 234524, Agência 021946, Banco 001, Tipo de Conta: INVESTSUS, do Fundo Municipal de Saúde de Albertina/MG, CNPJ 13.820.031/0001-30, corresponde ao valor de R\$57.798,85 (Cinquenta e sete mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos), conforme dados disponibilizados no site do Fundo Nacional de Saúde. Considerando que parte do saldo remanescente foi utilizado ao longo dos anos de 2023 e 2024, o município optou por realizar a TRANSPOSIÇÃO de R\$21.949,22 (vinte e um mil e novecentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos), conforme estabelecido no Plano de Transposição e Transferência Municipal. O saldo remanescente dos repasses realizados **até 31 de dezembro de 2022** na Conta 66240179, Agência 010642, Banco 104, Tipo de Conta: INVSUS, do Fundo Municipal de Saúde de Albertina/MG, CNPJ 13.820.031/0001-30, corresponde ao valor de R\$164.232,49 (Cento e sessenta e quatro mil, duzentos e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos.), conforme dados disponibilizados no site do Fundo Nacional de Saúde. Considerando que parte do saldo remanescente foi utilizado ao longo dos anos de 2023 e 2024, o município optou por realizar a TRANSPOSIÇÃO de R\$70.822,71 (Setenta mil e oitocentos e vinte e dois reais e setenta e um centavos.), conforme estabelecido no Plano de Transposição e Transferência municipal. O saldo remanescente dos repasses realizados **até 31 de dezembro de 2022** na Conta 265829, Agência 021946, Banco 001, Tipo de Conta: CUSTEIOSUS, do Fundo Municipal de Saúde de Albertina/MG, CNPJ 13.820.031/0001-30, corresponde ao valor de R\$806.481,61 (Oitocentos e seis mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e um centavos), conforme dados disponibilizados no site do Fundo Nacional de Saúde. Considerando que parte do saldo remanescente foi utilizado ao longo dos anos de 2023 e 2024, o município optou por realizar a TRANSPOSIÇÃO de R\$354.194,85 (Trezentos e cinquenta e quatro mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos.), conforme estabelecido no Plano de Transposição e Transferência municipal. O saldo remanescente dos repasses realizados **até 31 de dezembro de**

**2022** na Conta 188026, Agência 021946, Banco 001, Tipo de Conta: BLATB, do Fundo Municipal de Saúde de Albertina/MG, CNPJ 13.820.031/0001-30, corresponde ao valor de R\$26.502,06 Vinte e seis mil, quinhentos e dois reais e seis centavos, conforme dados disponibilizados no site do Fundo Nacional de Saúde. Considerando que parte do saldo remanescente foi utilizado ao longo dos anos de 2023 e 2024, o município optou por realizar a TRANSPOSIÇÃO de R\$2.238,86 (dois mil e duzentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos), conforme estabelecido no Plano de Transposição e Transferência municipal. Sendo assim o total para transposição/transferência será de: R\$449.205,64, alocados nos novos objetos, conforme Plano de Trabalho apresentado a este conselho. Após sanadas as dúvidas, a transposição dos saldos remanescentes federais foi aprovada por unanimidade. Após apresentação e aprovação do Plano de Transposição e Transferência de Repasses Federais, a gestora coloca em pauta para este conselho a apreciação da alteração da Programação Anual de Saúde - PAS do ano de 2024, a presente alteração justifica-se pelo cumprimento do disposto no inciso II do art. 2º da Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, no qual foi necessário alocar os valores transpostos/transferidos no quadro orçamentário da PAS 2024. Após sanadas as dúvidas, o ajuste da Programação Anual de Saúde – PAS 2024 foi aprovado por unanimidade. Dando continuidade Millene apresentou também o Plano de Ação Municipal de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humana, nada havendo a acrescentar., o mesmo foi aprovado por todos. Em sequência, foi ressaltada a importância da presença dos membros da comunidade nas reuniões e esclarece aos membros presentes à respeito da importância da avaliação destes documentos para a prestação de contas e suas obrigações legais nos sistemas designados para o mesmo pelos entes federativos, então, no intuito de cumprimento das obrigações legais, é apresentada a próxima pauta, apreciação e aprovação dos 1º e 2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA do ano de 2024 com as devidas Identificação do Município completa com Informações Territoriais e Informações da Gestão, com dados Demográficos e de Morbidade Hospitalar do município de Albertina, assim como Dados de Rede Física Prestadora (estabelecimentos) de Serviços no SUS e Profissionais de Saúde Atuantes do ano em questão e Execução Orçamentária e Financeira das despesas de saúde, sendo os mesmos aprovados por unanimidade e sem ressalvas. Lavrada a presente ata, que após ser lida e aprovada será assinada pelos presentes.

**Representante dos usuários:**

Camille Almeida Souza – Titular e Presidente

  
\_\_\_\_\_

Helisson dos Anjos Souza – Titular e Vice Presidente

\_\_\_\_\_

Rosimar de Cassia Teodoro Sanches – Suplente;

\_\_\_\_\_

Míriam Opúsculo Fenólio – Suplente.

\_\_\_\_\_

**Representante dos funcionários:**

Regiane Izidoro Ferraz – Titular;

  
\_\_\_\_\_

Marina Danieli Mazaron – Suplente

\_\_\_\_\_

**Representante do Governo:**

Marli Gabriel de Melo Almeida – Titular

  
\_\_\_\_\_

Ana Paula Moreira Conesa – Suplente

  
\_\_\_\_\_



## Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

	3.028 - AMORTIZAÇÕES S/ PARCELAMENTOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 31.000,00 (Trinta e Um Mil Reais)
0169	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS 15.451.5023 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 4.042 - DEPARTAMENTO DE OBRAS 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 124.370,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil Trezentos e Setenta Reais)
0173	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS 15.451.5023 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.042 - DEPARTAMENTO DE OBRAS 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)
0201	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS 26.782.5028 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 4.052 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 22.874,00 (Vinte e Dois Mil Oitocentos e Setenta e Quatro Reais)
0227	02.03.01 - FUNDEB - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 12.361.5054 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 4.057 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70% 1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício Valor: 160.818,00 (Cento e Sessenta Mil Oitocentos e Dezoito Reais)
0231	02.03.01 - FUNDEB - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 12.365.5032 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 4.060 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANIL- FUNDEB 70% 1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício Valor: 122.681,00 (Cento e Vinte e Dois Mil Seiscentos e Oitenta e Um Reais)
0232	02.03.01 - FUNDEB - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 12.365.5032 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.060 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANIL- FUNDEB 70% 1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício Valor: 10.481,00 (Dez Mil Quatrocentos e Oitenta e Um Reais)
0233	02.03.01 - FUNDEB - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 12.365.5032 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS



# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

www.albertina.mg.gov.br

## PROJETO DE LEI Nº 38 de 4 de OUTUBRO de 2024.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.538.466,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964,

### RESOLVE:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.538.466,00 (Um Milhão Quinhentos e Trinta e Oito Mil Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0014	02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO 04.122.5010 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.001 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 10.186,00 (Dez Mil Cento e Oitenta e Seis Reais)
0041	02.01.03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 04.122.5011 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.010 - ASSESSORIA JURIDICA 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 4.923,00 (Quatro Mil Novecentos e Vinte e Três Reais)
0050	02.02.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 04.122.5014 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 4.012 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 31.767,00 (Trinta e Um Mil Setecentos e Sessenta e Sete Reais)
0069	02.02.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 04.122.5017 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 4.015 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 76.301,00 (Setenta e Seis Mil Trezentos e Um Reais)
0093	02.02.02 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO 28.843.5061 - 3290.21.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 4.102 - ENCARGOS S/ PARCELAMENTOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 9.000,00 (Nove Mil Reais)
0094	02.02.02 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO 28.843.5061 - 4690.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO



# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

	4.060 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANIL- FUNDEB 70% 1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício Valor: 8.020,00 (Oito Mil Vinte Reais)
0237	02.03.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.5017 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 4.015 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO 1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 127.311,00 (Cento e Vinte e Sete Mil Trezentos e Onze Reais)
0239	02.03.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.5035 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 4.061 - TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL 1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
0240	02.03.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.5035 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.061 - TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL 1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 211,00 (Duzentos e Onze Reais)
0248	02.03.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.5036 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.062 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)
0249	02.03.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.5054 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 4.063 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 27.478,00 (Vinte e Sete Mil Quatrocentos e Setenta e Oito Reais)
0260	02.03.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.5054 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.096 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS 2.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)
0276	02.03.03 - ENSINO INFANTIL 12.365.5032 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.096 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS 1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)
0292	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5014 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 4.067 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 302.000,00 (Trezentos e Dois Mil Reais)
0296	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



## Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

	10.301.5014 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.067 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
0298	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5014 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.067 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
0302	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5017 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 4.015 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 90.000,00 (Noventa Mil Reais)
0338	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.303.5052 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 4.075 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE MEDICAMENTOS 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
0339	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.303.5052 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 4.076 - DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)
0389	02.05.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.243.5043 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 4.086 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 6.525,00 (Seis Mil Quinhentos e Vinte e Cinco Reais)
0397	02.05.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.5017 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 4.015 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 6.520,00 (Seis Mil Quinhentos e Vinte Reais)

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

0015	02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO 04.122.5010 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.001 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
------	--



# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

	Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)
0035	02.01.02 - GABINETE DO VICE-PREFEITO 04.122.5010 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.007 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
0042	02.01.03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 04.122.5011 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.010 - ASSESSORIA JURIDICA 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 11.000,00 (Onze Mil Reais)
0051	02.02.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 04.122.5014 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.012 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
0052	02.02.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 04.122.5014 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.012 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)
0076	02.02.02 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO 04.122.5014 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.019 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais)
0082	02.02.02 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO 04.129.5014 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.020 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
0083	02.02.02 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO 04.129.5014 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.020 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
0101	02.02.03 - DIRETORIA DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO 13.392.5018 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.024 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 9.000,00 (Nove Mil Reais)
0102	02.02.03 - DIRETORIA DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO 13.392.5018 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.024 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA



## Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)
0126	02.02.03 - DIRETORIA DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO 27.812.5019 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.030 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
0170	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS 15.451.5023 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.042 - DEPARTAMENTO DE OBRAS 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
0171	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS 15.451.5023 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.042 - DEPARTAMENTO DE OBRAS 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais)
0181	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS 15.451.5023 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 3.006 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E OBRAS DE GALERIA 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)
0202	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS 26.782.5028 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.052 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 23.000,00 (Vinte e Três Mil Reais)
0203	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS 26.782.5028 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.052 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais)
0205	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS 26.782.5028 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.052 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 9.329,00 (Nove Mil Trezentos e Vinte e Nove Reais)
0213	02.02.06 - DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO 17.512.5029 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO





# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

	4.055 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ÁGUA 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)
0215	02.02.06 - DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO 17.512.5029 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.055 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ÁGUA 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
0223	02.02.06 - DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO 17.512.5030 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.056 - SERVIÇO DE ESGOTO URBANO 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)
0228	02.03.01 - FUNDEB - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 12.361.5054 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.057 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70% 1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício Valor: 146.000,00 (Cento e Quarenta e Seis Mil Reais)
0229	02.03.01 - FUNDEB - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 12.361.5054 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.057 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70% 1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício Valor: 156.000,00 (Cento e Cinquenta e Seis Mil Reais)
0241	02.03.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.5035 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.061 - TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL 1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais)
0251	02.03.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.5054 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.063 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais)
0267	02.03.03 - ENSINO INFANTIL 12.365.5032 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 4.064 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 68.000,00 (Sessenta e Oito Mil Reais)
0268	02.03.03 - ENSINO INFANTIL 12.365.5032 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.064 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL



## Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

	1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais)
0269	02.03.03 - ENSINO INFANTIL 12.365.5032 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.064 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)
0278	02.03.03 - ENSINO INFANTIL 12.365.5032 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.001 - AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
0293	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5014 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.067 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 193.000,00 (Cento e Noventa e Três Mil Reais)
0294	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5014 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.067 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 174.000,00 (Cento e Setenta e Quatro Mil Reais)
0308	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5039 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.072 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 11.000,00 (Onze Mil Reais)
0318	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5039 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.074 - ASSISTÊNCIA A SAÚDE BUCAL 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
0334	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.5039 - 3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 4.071 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRONTO ATENDIMENTO 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
0385	02.05.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.243.5043 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.086 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 16.137,00 (Dezesseis Mil Cento e Trinta e Sete Reais)
0386	02.05.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

	08.243.5043 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.086 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
0395	02.05.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.5014 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.011 - MANUTENÇÃO DO SUBSÍDIO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)
0405	02.05.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.5044 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.089 - MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)
0406	02.05.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.5044 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.089 - MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
0426	02.06.00 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 04.124.5045 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.093 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 29.000,00 (Vinte e Nove Mil Reais)

**ALBERTINA (MG), 4 DE OUTUBRO DE 2024.**

MUNICÍPIO DE  
ALBERTINA:17912015000129

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE ALBERTINA:17912015000129  
Dados: 2024.10.04 12:00:01 -03'00"

**JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA  
PREFEITO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA

Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro  
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000



SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE ALBERTINA — MINAS GERAIS

Protocolo Geral n.º 3135/24

Assunto: \_\_\_\_\_ Fls.: \_\_\_\_\_

Data Entrada: 18 / 09 / 24

\_\_\_\_\_

Responsável  
Caroline Nogueira Ferradoza  
Assessora Legislativa

Ao Digníssimo Senhor Prefeito

João Paulo Facanali de Oliveira

## INFORMAÇÃO 006/2024

Consoante disposição positivada no artigo 174 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores do município de Albertina, Estado de Minas Gerais, vimos por meio desta, requerer que o Poder Executivo Municipal esclareça se há um estudo para desenvolvimento do plano de cargos e carreiras dos Professores da rede municipal.

Em caso de resposta afirmativa, existe um prazo para envio do referido plano?

### Justificativa

Mais uma vez buscamos cumprir nossa função fiscalizadora, solicitando informações de interesse público.

Assim, pretender-se-á que o Poder Executivo Municipal elucide a dúvida supracitada, motivo pelo qual pedimos apoio aos nobres colegas para aprovação do presente requerimento.

Na oportunidade, renovamos votos de estima e consideração para com Vossas Excelências.

Plenário "Terezinha Chohfi Sanches" da Câmara  
Municipal de Albertina, em 17 de setembro de 2024.

Danilo José Silviéri  
Vereador